



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2.004 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.004

"Dispõe sobre criação e extinção de cargos do quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Ficam criados no quadro de servidores públicos municipais os cargos abaixo, de provimento efetivo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
20	Agente Comunitário da Saúde	260,40

PARÁGRAFO ÚNICO : A carga horária semanal do cargo de agente comunitário de saúde será de 40 horas.

ARTIGO 2º : Os cargos de Agente Comunitário de Saúde de provimento em comissão, hoje existentes no quadro de servidores públicos municipais serão extintos na medida em que os cargos de provimento efetivo sejam preenchidos.

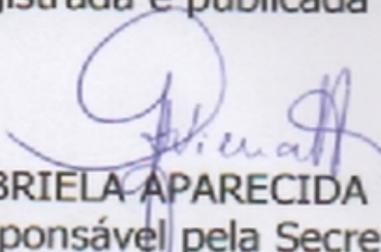
ARTIGO 3º : As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de novembro de 2.004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
GABRIELA APARECIDA VIEIRA  
Responsável pela Secretaria

